PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 074/2020/SEMAD

Castanhal, 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 067/20
EM 30 / 04 / 2020
Responsável

Exmo. Sr.
Alacir Vieira Cândido Junior
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal
e, Sr.(s) Vereadores
Rua Major Wilson, 450, Nova Olinda, Castanhal-Pa, CEP: CEP 68.742-190.

Exmo. Sr. Presidente e Senhores Vereador

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº004/2020**, de 30 de abril de 2020, Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

Solicitamos, que seja adotado o especial **regime de urgência** para apreciação da matéria, com base no artigo 60, §3º e artigo 115, XXI da Lei Orgânica do Município de Castanhal, conforme justificativa apresentada na mensagem anexa.

Na oportunidade, aproveitamos para registrar a expressão de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº004/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Excelentíssimo Sr. Vereador
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal
e Sr.(s) Vereadores

Estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, a fim de ser submetido à deliberação, projeto de lei relativo às diretrizes orçamentárias à elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Castanhal.

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação correlata, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021.

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Castanhal para o período de 2018 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas, bem como o plano de governo que tem por objetivo a construção de um município para as pessoas.

O objetivo principal do presente projeto consiste no desenvolvimento de um orçamento social, como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho e direitos da cidadania.

É notório em nosso país a tendência de priorizar o pagamento de juros e encargos da dívida pública, o que resulta em tratamento secundário dos gastos sociais. No entanto, com o presente projeto, caminhamos no sentido de que a execução das despesas sociais deve ter caráter obrigatório, possibilitando a resolução de problemas sociais em nosso Município.

As diretrizes para a elaboração do orçamento de 2021 foram traçadas sempre visando ao progresso do Município e ao atendimento das necessidades da população, com a consecução de diversas metas sociais, em especial no sentido de:

I) buscar as metas de resultado fiscal com equilíbrio e promover o crescimento econômico do Município;

II) combater a pobreza por meio da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas habitacionais que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e do estímulo às parcerias com governos estaduais, federal e iniciativa privada;

III) promover o desenvolvimento sustentável, no sentido de conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;

IV) modernizar a Administração Pública, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor público, de racionalização dos gastos e flexibilização da gestão;

V) fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional no Município, com ênfase na educação básica e na formação profissional.

VI) Promover a gestão participativa

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do "Manual Demonstrativos Fiscais", editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através de Portarias e Resoluções.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2020, disciplinado na Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos "I – Metas Anuais" e "III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores", na meta para o Resultado Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

Os Anexos de Metas Fiscais contêm dados fragilizados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2018, que de forma direta causou dificuldade para elaboração dos demonstrativos que ora encaminhamos a essa casa legislativa bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2023.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2021 a 2022;
b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores; d) a evolução do patrimônio líquido;
e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Castanhal, divulgado pelo IBGE;
b) a taxa de inflação para os anos de 2018 a 2023, projetada pelo Banco Central do Brasil;
c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;

d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;

e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos. Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que acompanham o incluso Projeto de Lei.

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas sofrerão alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado em virtude da pandemia do "NOVOCORONAVÍRUS" (COVID 19) o que nos leva a estabelecer um cenário de certezas quanto a economia global e, em particular do nosso município.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2021, com as metas definidas na coluna "meta quantitativa". Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria. Respeitosamente.

Ressaltamos, ainda, que o plano de ações de nossa administração, construído a partir das aspirações da sociedade, vai ao encontro do interesse público, obedecendo sempre a legalidade e aos princípios básicos de transparência na gestão fiscal, reafirmando a importância que se reveste o presente projeto para o estabelecimento das regras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária e para a consolidação do desenvolvimento do nosso Município.

Por fim, apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, resultado de planejamento eficaz, e elaborado em consonância às normas da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, este que será encaminhado para aprovação dessa Casa, conclamando aos ilustres vereadores aprová-lo, para que seja reafirmada a função da Administração Pública Municipal no atendimento dos anseios e necessidades da sociedade, sempre em atendimento aos princípios da moralidade e legalidade.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, que fazem essa Casa Legislativa, a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Castanhal/PA, 30 de abril de 2020.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004/20 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições, propõe à Câmara dos Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Castanhal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2021 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições relativas às despesas de capital;
VIIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de Castanhal e será composto de:

I - texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;
IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A)DESPESAS CORRENTES:
1- Pessoal e Encargos Sociais;
2- Juros e Encargos da Dívida;
3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:
1- Investimentos;

2- Inversões Financeiras;
3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
4- Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III– À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
IV – Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
V – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
VI – Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de Castanhal, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1° - Excluem-se do caput deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2° - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3° - As limitações de empenho incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesa:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
II – Despesas a título de ajuda de custo;
III – Despesa com locação de mão de obra;
IV – Despesa com locação de veículo;
V – Despesa com combustíveis;
VI – Despesas com treinamento;
VII – Transferências voluntárias a instituições privadas;
VIII – Outras despesas correntes;
IX – Despesas com pessoal comissionados e temporários;
X – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
XI – Despesas com serviços de bufett e alimentação.

§ 4° - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 – Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2021, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 40% (quarenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2021 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e deficits de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o "caput" deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.
Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 29 - A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
c) à renegociação de passivos.

II - mediante alienação de ativos:

a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
b) à amortização do endividamento;
c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS.

Art. 30 – A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 31 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 33 - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

Art. 34 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II – for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 35 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I – A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.
II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.
III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2021, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.
IV – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2021, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.
V – O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.
VI – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.

Art. 37 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

Art. 38 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 40 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5° (quinto) dia útil, do exercício de 2021, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e
V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3° - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 42 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação tributária;
II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes:
III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;
IV – O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 43 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 44 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 10ª Edição, aprovado pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019.

Art. 45 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS
a - Demonstrativo I – Metas Anuais;
b - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e - Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
f - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 46 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2021, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 47 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 48 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 49 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 50 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 51 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 52 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2° -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 53 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 54 – O § 2°, Inciso II do Art. 4° da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN n° 286 de 07 de maio de 2019 que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2022 a 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 55 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 56 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 57 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2018 a 2019 e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 58 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1° - Os precatórios judiciários apresentados até 1° de julho de 2020 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

I – Número do Processo;
II – Número do Precatório;
III – Data da Expedição do Precatório;
IV – Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclução do precatório no orçamento;
V – Nome do beneficiário; e
VI – Valor do precatório a ser pago.
§ 2° - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 60 - A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2021, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 61 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 62 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 63 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 65 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Art. 66 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento dos serviços da dívida;
III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2021;
IV – programas de duração continuada; e
V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 67 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de abril de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CASTANHAL

Resultado Primário

E

Resultado Nominal

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELEBORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	**418.150.810,36**	**462.825.869,14**	**495.900.027,86**	**483.285.645,40**	**509.482.784,12**	**540.051.751,17**
RECEITAS CORREENTES	**419.111.372,39**	**463.467.716,95**	**497.223.136,19**	**484.688.140,23**	**510.969.428,64**	**541.627.594,36**
1.1 - Receita Tributária	39.975.072,80	50.866.330,66	69.490.518,19	56.589.764,08	59.985.149,92	63.584.258,91
1.2 - Receitas de Contribuição	14.618.531,59	36.464.475,35	12.986.541,03	13.765.733,49	14.591.677,50	15.467.178,15
1.3 - Receitas de Serviços	1.206,88	1.252.771,06	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
1.4 - Receita Patrimonial	960.562,03	643.847,81	1.328.108,33	1.407.794,83	1.492.262,52	1.581.798,27
1.4.1 - Aplicações Financeiras	960.562,03	641.847,81	1.323.108,33	1.402.494,83	1.486.644,52	1.575.843,19
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	2.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.5 - Transferencias Correntes	361.296.720,35	367.449.278,08	405.630.616,11	404.670.254,15	426.150.469,40	451.719.497,56
1.6 - Outras Receitas Correntes	1.857.100,45	1.422.454,81	5.844.956,40	6.195.653,78	6.567.393,01	6.961.436,59
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	**1.503.140,00**	**17.873.014,83**	**9.986.604,49**	**9.408.727,76**	**9.973.251,42**	**10.571.646,51**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.503.140,00**	**17.873.014,83**	**12.986.604,49**	**12.588.727,76**	**13.344.051,42**	**14.144.694,51**
2.1- Operações de Crédito	-	-	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
2.2 - Amortização de Emprestimo	-	-	-	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	-	-	-
2.4 - Trasnsferencias de capital	1.503.140,00	17.873.014,83	6.986.604,49	6.228.727,76	6.602.451,42	6.998.598,51
2.5 - Outras Resceitas de Capital	-	-	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**419.653.950,36**	**480.698.883,97**	**505.886.632,35**	**492.694.373,16**	**519.456.035,55**	**550.623.397,68**
TOTAL DA RECEITA	**420.614.512,39**	**481.340.731,78**	**510.209.740,68**	**497.276.867,99**	**524.313.480,07**	**555.772.288,87**
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	**422.520.769,99**	**430.964.839,70**	**408.557.072,89**	**442.270.113,08**	**473.343.724,21**	**506.554.430,32**
DESPESAS CORRENTES	**422.520.769,99**	**430.964.839,70**	**408.673.122,89**	**449.540.435,18**	**481.008.265,64**	**514.678.844,24**
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	288.421.172,53	293.441.544,98	279.340.199,60	298.894.013,57	319.816.594,52	342.203.756,14
1.2 - Juros e Encargos da Dívida			116.050,00	7.270.322,10	7.664.541,43	8.124.413,92
1.3 - Outras Despesas Correntes	134.099.597,46	137.523.294,72	129.216.873,29	143.376.099,50	153.527.129,69	164.350.674,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	**18.983.423,08**	**24.484.269,96**	**39.985.269,10**	**35.192.600,00**	**37.656.082,00**	**40.292.007,74**
DESPESAS DE CAPITAL	**29.168.020,54**	**39.204.958,74**	**46.238.769,10**	**42.462.922,10**	**45.320.623,43**	**48.416.421,66**
2.1 - Investimentos	18.983.423,08	24.484.269,96	39.805.269,10	35.000.000,00	37.450.000,00	40.071.500,00
2.2 - Inversões Financeiras			180.000,00	192.600,00	206.082,00	220.507,74
2.3 - Amortização da Dívida	10.184.597,46	14.720.688,78	6.253.500,00	7.270.322,10	7.664.541,43	8.124.413,92
RESRVA DE CONTINGENCIA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	**414.144.470,34**	**452.487.189,58**	**490.314.521,65**	**485.094.742,74**	**518.193.696,63**	**(458.334,78)**
TOTAL DA DESPESA	**451.688.790,53**	**470.169.798,44**	**454.911.891,99**	**492.003.357,28**	**526.328.889,07**	**563.095.265,89**
RESULTADO PRIMÁRIO	**5.509.480,02**	**28.211.694,39**	**15.572.110,70**	**7.599.630,42**	**1.262.338,92**	**551.081.732,46**
obs: Divida Fiscal Líquida 2016:	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ESPECIFICAÇÃO						
DIVIDA CONSOLIDADA	53.062.942,02	43.674.302,91	38.075.917,45	31.376.734,11	24.182.843,69	16.421.172,43
DEDUÇÕES						
Ativo Disponivel	49.938.790,41	50.776.587,56	53.823.182,81	57.052.573,78	61.046.253,95	65.319.491,72
Haveres Financ Ativo Realizavel	3.903.950,34	4.556.904,09	4.830.318,34	5.120.137,44	5.478.547,06	5.862.045,35
(-) Obrigações Financeiras *	366.671,60	2.852.139,65	3.023.268,03	3.204.664,11	3.428.990,60	3.669.019,94
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(413.127,13)	(8.807.049,09)	(17.554.315,67)	(27.591.312,99)	(38.912.966,71)	(51.091.344,70)
PASSIVOS RECONHECIDOS			-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(413.127,13)	(8.807.049,09)	(17.554.315,67)	31.376.734,11	(38.912.966,71)	(51.091.344,70)
RESULTADO NOMINAL	**5.922.607,15**	**37.018.743,48**	**33.126.426,37**	**35.190.943,41**	**40.175.305,63**	**602.173.077,16**

Fonte: LDO e Balanço Geral 2019; Balanço Geral 2018 e Orçamento 2020.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Quadro De Evolução

Da

Dívida Consolidada

Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCICIO	JUROS NO EXERCICIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCICIO
2018	50.000.000,00	750.000,00	-	419.111.372,39	4.216.902,05	53.062.942,02
2019	53.062.942,02	795.944,13	-	463.467.716,95	10.184.583,24	43.674.302,91
2020	43.674.302,91	655.114,54		497.223.136,19	6.253.500,00	38.075.917,45
2021	38.075.917,45	571.138,76	-	484.688.140,23	7.270.322,10	31.376.734,11
2022	31.376.734,11	470.651,01	-	510.969.428,64	7.664.541,43	24.182.843,69
2023	24.182.843,69	362.742,66	-	541.627.594,36	8.124.413,92	16.421.172,43

	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCICIO	ACRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCICIO
2024	16.421.172,43	246.317,59		568.708.974,08	8.530.634,61	8.136.855,41
2025	8.136.855,41	122.052,83		597.144.422,78	8.957.166,34	(698.258,10)
2026	(698.258,10)	(10.473,87)		627.001.643,92	9.405.024,66	(10.113.756,63)
2027	(10.113.756,63)	(151.706,35)		658.351.726,12	9.875.275,89	(20.140.738,87)
2028	(20.140.738,87)	(302.111,08)		691.269.312,42	10.369.039,69	(30.811.889,64)
2029	(30.811.889,64)	(462.178,34)		725.832.778,04	10.887.491,67	(42.161.559,66)

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.

OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá ajusto devido a não consolidação dos valores parcelados em 2017.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Projeção Para Receita

ANÁLISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
PROJEÇÃO PARA RECEITA						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**419.111.372,39**	**463.467.716,95**	**497.223.136,19**	**484.688.140,23**	**510.969.428,64**	**541.627.594,36**
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	**39.975.072,80**	**50.866.330,66**	**69.490.518,19**	**56.589.764,08**	**59.985.149,92**	**63.584.258,91**
1.1 - IPTU	3.688.527,76	4.654.259,58	5.492.416,55	5.821.961,54	6.171.279,24	6.541.555,99
1.2 - IRRF	7.408.539,18	20.204.526,03	15.200.000,00	16.112.000,00	17.078.720,00	18.103.443,20
1.3 - ITBI	999.989,16	1.169.014,76	1.099.988,08	1.165.987,36	1.235.946,61	1.310.103,40
1.4 - ISS	24.433.803,74	21.076.184,60	26.877.184,12	28.489.815,17	30.199.204,08	32.011.156,32
1.5 - TAXAS	3.444.212,96	3.762.345,69	20.820.929,44	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00
2- RECEITA PATRIMONIAL	**1.362.740,32**	**6.012.406,99**	**2.770.504,46**	**2.936.734,73**	**3.112.938,81**	**3.299.715,14**
2.1.A - Alugueis				-	-	-
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias	9.094,08		1.010.003,49	1.070.603,70	1.134.839,92	1.202.930,32
2.1 - Aplicações Financeiras	960.562,03	641.847,81	1.323.108,33	1.402.494,83	1.486.644,52	1.575.843,19
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev		4.968.184,93		-	-	-
2.3 - Receita e Ortoga Serv. Transporte Coletivo Local	393.084,21	400.374,25	432.392,64	458.336,20	485.836,37	514.986,55
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	**1.206,88**	**1.252.771,06**	**500.000,00**	**530.000,00**	**561.800,00**	**595.508,00**
3.1 - Serviços Administrativos				-	-	-
3.3 - Outros Serviços	1.206,88	1.252.771,06	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**14.618.531,59**	**36.464.475,35**	**12.986.541,03**	**13.765.733,49**	**14.591.677,50**	**15.467.178,15**
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência Servidor Civil		22.034.866,17	5.293.009,44	5.610.590,01	5.947.225,41	6.304.058,93
3.B - Contribuição Iluminação Pública	14.618.531,59	14.429.609,18	7.693.531,59	8.155.143,49	8.644.452,09	9.163.119,22
4 - TRANSFERNCIAS CORRENTES	**361.296.720,35**	**367.449.278,08**	**405.630.616,11**	**404.670.254,15**	**426.150.469,40**	**451.719.497,56**
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	166.199.625,67	179.407.178,36	187.451.558,40	193.981.449,19	205.620.336,14	217.957.556,31
4.1 - FPM	81.232.592,38	87.363.553,64	89.355.851,62	90.000.000,00	95.400.000,00	101.124.000,00
4.3 - ITR	23.924,59	23.799,89	26.317,05	27.896,07	29.569,84	31.344,03
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO	529.252,56	-	582.177,82	617.108,49	654.135,00	693.383,10
4.6 - Fundo Especial do Petroleo FEP	1.242.179,90	1.238.770,35	1.366.397,89	1.448.381,76	1.535.284,67	1.627.401,75
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM				-	-	-
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	2.400.568,54	4.203.923,07		-	-	-
4.7 - TRANSFERENCIAS DO SUS	68.228.366,90	75.859.711,86	81.271.442,62	86.147.729,18	91.316.592,93	96.795.588,50
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**19.800.735,10**	**18.231.055,40**	**25.939.075,17**	**27.495.419,68**	**29.145.144,86**	**30.893.853,55**
4.7.1.a - PAB FIXO	8.818.463,12	4.621.704,00	11.700.309,43	12.402.328,00	13.146.467,68	13.935.255,74
4.7.1.b - PACS	4.973.670,00	5.283.750,00	6.769.303,56	7.175.461,77	7.605.989,48	8.062.348,85
4.7.1.c - Saúde da Família			150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
4.7.1.d - Saúde Bucal	189.750,00	180.750,00	208.725,00	221.248,50	234.523,41	248.594,81
4.7.1.e - EMAD - Atenção Domiciliar				-	-	-
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali				-	-	-
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família			710.000,00	752.600,00	797.756,00	845.621,36
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio				-	-	-
4.7.1.i - Incentivo Atenção Básica - Povos Indiginas				-	-	-
4.7.1.j - Incentivo: Atenção Integral Saúde Adolescente				-	-	-
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais				-	-	-
4.7.1.l - Outros Programas Fundo a Fundo	5.818.851,98	8.144.851,40	6.400.737,18	6.784.781,41	7.191.868,30	7.623.380,39
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	**44.004.553,66**	**53.045.077,87**	**49.707.993,41**	**52.690.473,01**	**55.851.901,40**	**59.203.015,48**
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento				-	-	-

4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	38.282.667,47	43.977.462,11	42.110.934,22	44.637.590,27	47.315.845,69	50.154.796,43
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	409.500,00	409.500,00	450.450,00	477.477,00	506.125,62	536.493,16
4.7.2.c - CEO - Centro Especializado de Odontologia			107.250,00	113.685,00	120.506,10	127.736,47
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimnento Psicosocial		179.091,02	1.095.734,38	1.161.478,44	1.231.167,15	1.305.037,18
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência				-	-	-
4.7.2.f - TETO Rde Cegonha				-	-	-
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Pegulação de A. Complex				-	-	-
4.7.2.h - Terapia Substutiva e Transplantes		7.112.117,50	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
4.7.2.i - Transplantes - Outros				-	-	-
4.7.2.j - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente I				-	-	-
4.7.2.k - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente II				-	-	-
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente III				-	-	-
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas				-	-	-
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Rastreamento				-	-	-
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia				-	-	-
4.7.2.p - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação				-	-	-
4.7.2.q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	5.312.386,19	1.366.907,24	5.843.624,81	6.194.242,30	6.565.896,84	6.959.850,65
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**2.529.878,27**	**2.797.109,94**	**2.855.088,32**	**3.026.393,62**	**3.207.977,24**	**3.400.455,87**
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	2.403.097,92	2.380.807,86	2.643.407,71	2.802.012,17	2.970.132,90	3.148.340,88
4.7.3.b - Vigilância Sanitária	126.780,35	109.061,70	139.458,39	147.825,89	156.695,45	166.097,17
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo		307.240,38	72.222,22	76.555,55	81.148,89	86.017,82
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	**1.074.546,11**	**905.469,45**	**1.182.000,72**	**1.252.920,76**	**1.328.096,01**	**1.407.781,77**
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmaceutica	1.074.546,11	905.469,45	1.182.000,72	1.252.920,76	1.328.096,01	1.407.781,77
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil				-	-	-
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	-	-	**1.980.000,00**	**2.098.800,00**	**2.224.728,00**	**2.358.211,68**
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi			1.980.000,00	2.098.800,00	2.224.728,00	2.358.211,68
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	**818.653,76**	-	-	-	-	-
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS				-	-	-
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	818.653,76			-	-	-
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-
4.9 - Transferências Adivindas de Emendas Parlamentares		880.999,20	1.587.285,00	1.682.522,10	1.783.473,43	1.890.481,83
4.8 - TRANSFERENCIAS DO FMAS	1.522.528,34	3.813.005,01	4.996.778,69	5.296.585,41	5.614.380,54	5.951.243,37
4.8.1 - Proteção Social Básica	372.062,55	2.218.614,23	800.000,00	848.000,00	898.880,00	952.812,80
4.8.2 - Gestão do Suas	28.817,13	27.453,82	1.031.698,84	1.093.600,77	1.159.216,82	1.228.769,83
4.8.3 - Gestão do Programa Bolsa Família	598.983,74			-	-	-
4.8.1 - Transf. De Projetos a Atenção à Pessoa Port Defic				-	-	-
4.8.2 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada	-	684.238,80	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
4.8.2.1 - IGD - SUAS			-	-	-	-
4.8.2.2 - IGD - Bolsa Família		684.238,80	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)				-	-	-
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)				-	-	-
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)	-	-	-	-	-	-
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI				-	-	-
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE				-	-	-
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social				-	-	-
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade				-	-	-
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade		532.799,16		-	-	-
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação				-	-	-
4.8.9 - Proteção Social Especial de média Complexidade			619.584,44	656.759,51	696.165,08	737.934,98
4.8.10 - Outras Transferências FMAS	495.904,92	349.899,00	1.545.495,41	1.638.225,13	1.736.518,64	1.840.709,76
4.8.11 - Transfer. de Recursos do Estado à Assistência Social	26.760,00			-	-	-

4.9 - TRANSFERENCIAS DO FNDE	11.020.212,46	6.904.414,54	9.852.592,71	10.443.748,27	11.070.373,17	11.734.595,56
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	2.339.080,24	2.788.627,26	2.672.268,77	2.832.604,90	3.002.561,19	3.182.714,86
4.9.2 - Porgrama Dinheiro Direto na Escola	14.120,00	15.860,00	29.909,03	31.703,57	33.605,79	35.622,13
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.712.052,80	3.452.374,00	4.352.070,55	4.613.194,78	4.889.986,47	5.183.385,66
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	483.257,94	647.553,28	1.336.337,06	1.416.517,28	1.501.508,32	1.591.598,82
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano				-	-	-
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	4.471.701,48		1.462.007,30	1.549.727,74	1.642.711,40	1.741.274,09
5 - TRANSFERENCICAS DO ESTADO	**93.633.893,58**	**90.231.660,64**	**91.623.256,39**	**95.859.655,56**	**98.811.234,90**	**104.739.908,99**
5.1 - ICMS	69.237.561,07	73.109.891,81	76.661.317,18	80.000.000,00	82.000.000,00	86.920.000,00
5.2 - IPVA	10.176.161,52	11.246.689,09	11.193.777,67	11.865.404,33	12.577.328,59	13.331.968,31
5.3 - IPI	2.067.407,70	1.997.748,51	2.274.148,47	2.410.597,38	2.555.233,22	2.708.547,21
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON - CIDE	239.050,57	144.538,32	262.955,63	278.732,97	295.456,95	313.184,36
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM	36.304,39	33.349,17	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	80.280,00	97.229,81	455.057,44	482.360,89	511.302,54	541.980,69
TRANFERENCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	**11.797.128,33**	**3.602.213,93**	**701.000,00**	**743.060,00**	**787.643,60**	**834.902,22**
5.7 - Programa Assistência Famaceutica Básica			701.000,00	743.060,00	787.643,60	834.902,22
5.8 - Propgrama Vigilância Epidemiológica				-	-	-
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde				-	-	-
5.10 - Outros Recuros de Programas e Ações	11.797.128,33	3.602.213,93		-	-	-
6 - TRANFERENCIAS MULTIGOVERN.	**87.550.447,97**	**95.520.777,68**	**122.000.000,00**	**110.000.000,00**	**116.600.000,00**	**123.596.000,00**
4.16 - FUNDEB - CONT.MUNICIPIO	47.511.912,99	50.705.933,86	65.000.000,00	60.000.000,00	63.600.000,00	67.416.000,00
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO				-	-	-
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	40.038.534,98	44.814.843,82	57.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00	56.180.000,00
TRNSFERENCIA DE CONVÊNIOS	**13.912.753,13**	**2.289.661,40**	**4.555.801,32**	**4.829.149,40**	**5.118.898,36**	**5.426.032,26**
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS				-	-	-
4.20 - CONV. UNIÃO P/ A.SOCIAL				-	-	-
4.21 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO				-	-	-
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO	10.942.716,57			-	-	-
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS	9,00		701.000,00	743.060,00	787.643,60	834.902,22
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.	625.812,50	250.325,00	2.048.500,32	2.171.410,34	2.301.694,96	2.439.796,66
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS.SOCIAL			56.000,00	59.360,00	62.921,60	66.696,90
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	2.344.215,06	2.039.336,40	1.750.301,00	1.855.319,06	1.966.638,20	2.084.636,50
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.857.100,45**	**1.422.454,81**	**5.844.956,40**	**6.195.653,78**	**6.567.393,01**	**6.961.436,59**
5.1 - IDENIZAÇÕES				-	-	-
5.2 - RESTITUIÇÕES				-	-	-
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária				-	-	-
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.444.220,64	1.285.859,39	4.344.956,40	4.605.653,78	4.881.993,01	5.174.912,59
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.399.533,76	1.245.786,75	4.194.956,40	4.446.653,78	4.713.453,01	4.996.260,19
5.4.2 - Multas por Auto de Infranção - Multa Ambiental	35.000,00	24.096,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
5.4.3 - Ressarcimentos	9.686,88	15.976,64	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
5.4 - OUTRAS RECEITAS	412.879,81	136.595,42	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00

6 - RECEITAS DE CAPITAL	**1.503.140,00**	**17.873.014,83**	**12.656.604,49**	**12.238.927,76**	**12.973.263,42**	**13.751.659,23**
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS				-	-	-
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS				-	-	-
6.4 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			2.670.000,00	2.830.200,00	3.000.012,00	3.180.012,72

6.4 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	**1.503.140,00**	**17.873.014,83**	**6.986.604,49**	**6.228.727,76**	**6.602.451,42**	**6.998.598,51**
6.4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO		16.112.694,83		-	-	-
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS			3.607.706,84	2.837.096,25	3.007.322,03	3.187.761,35
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO			450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO			130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
6.4.5 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIOS DO ESTADO PARA SUS			1.500.000,00	1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00
6.4.6 - transferências adivindas de emendas parlamentares	1.503.140,00	1.760.320,00	1.298.897,65	1.376.831,51	1.459.441,40	1.547.007,88
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**29.208.544,46**	**9.861.492,96**	**32.587.000,00**	**12.000.000,00**	**12.720.000,00**	**13.483.200,00**
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Aitivo - Regime Próprio	29.208.544,46	9.861.492,96	32.587.000,00	12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.200,00
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS				-	-	-
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	**33.136.406,05**	**33.949.364,70**	**34.587.084,96**	**36.180.190,58**	**38.351.002,01**	**40.652.062,13**
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	14.935.940,39	16.722.033,44	16.439.537,33	17.425.909,57	18.471.464,14	19.579.751,99
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	4.784,77	4.759,86	5.263,41	5.579,21	5.913,97	6.268,81
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS/DES	105.850,44	-	116.435,56	123.421,69	130.827,00	138.676,61
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	13.721.677,58	14.559.894,07	15.332.263,43	16.252.199,24	17.227.331,19	18.260.971,06
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	2.038.788,84	2.261.566,47	2.238.755,53	2.373.080,86	2.515.465,71	2.666.393,66
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	425.611,25	401.110,86	454.829,70			
8.7 - Dedução de Receita para Transferências do FUNDEB	1.903.752,78	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**416.686.650,80**	**457.252.860,04**	**507.879.655,72**	**472.746.877,41**	**498.311.690,06**	**528.210.391,46**

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2018 e 2019 foram retirados do Balanço Geral, Lei Orçamentária 2020.

Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2020 e 2021 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo I

Metas Anuais

Órgão: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0060 - Gestão Eficiente do Gabinete do Prefeito
atuar diretamente na organização e acompanhamento das atividades diária do do poder executivo, elaborar o expediente do prefeito, recebendo e encaminhando solicitações, coordenar às demandas de secretarias, supervisionar a preparação de eventos e atender com cordialidade a todos que procurarem ou precisarem do serviço público, a fim de dinamizar o contato do cidadão com o gestor.

Ação.....: 2125 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Descrição: ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 244.541,94

Ação.....: 2126 - APOIO A ENTIDADES DE CLASSE, RELIGIOSA E CULTURAIS
Descrição: APOIO A ENTIDADES DE CLASSE, RELIGIOSA E CULTURAIS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2128 - MANUTENÇÃO DA COORD. CERIMONIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA COORD. CERIMONIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 78.045,30

Ação.....: 2129 - MANUTENÇÃO DA COORD DE COMUNICAÇÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DA COORD DE COMUNICAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 78.045,30

Ação.....: 2132 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.200.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0048 - Castanhal Mais Segura
aprimorar a área de segurança urbana, reestruturando e reaparelhando a Guarda Municipal do município, investido em capacitação dos guardas e a execução de projetos sociais voltados a crianças e jovens em áreas de risco.

Ação.....: 1041 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA
Descrição: AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 832.483,21

Ação.....: 1042 - CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA CIVIL
Descrição: CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA CIVIL

Unidade de medida: Prédio Construído — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2101 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Descrição: GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 18.197.919,30

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0049 - Ações Defesa Civil
preparar o município nas questões dos desastres naturais, trabalhando ações de prevenções, instruções de atendimento pré hospitalar e princípios de combate a incêndios na área urbana e agrovilas.

Ação.....: 2102 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
Descrição: GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 416.241,60

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0060 - Gestão Eficiente do Gabinete do Prefeito

atuar diretamente na organização e acompanhamento das atividades diária do do poder executivo, elaborar o expediente do prefeito, recebendo e encaminhando solicitações, coordenar às demandas de secretarias, supervisionar a preparação de eventos e atender com cordialidade a todos que procurarem ou precisarem do serviço público, a fim de dinamizar o contato do cidadão com o gestor.

Ação.....: 2133 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Conselho — Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 31.291.941,06

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0057 - Administração Eficiente
fortalecimento dos orgão municipais para o alcance das metas propostas pelos diversos orgãos que compõem a administração.

Ação.....: 1052 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO
Descrição: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO

Unidade de medida: Imóvel reformado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 416.241,60

Ação.....: 1053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL
Descrição: AQUISIÇÃO DE IMOVEL

Unidade de medida: Imóveis — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 1054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 1055 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
Descrição: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

Unidade de medida: Concurso Púb.Realiza — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2113 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.424.607,34

Ação.....: 2114 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2115 - OPERACIONALIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL
Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

Unidade de medida: Publicidade realizad — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2140 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Descrição: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Unidade de medida: Servidores Capacitad — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.465.212,34

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0055 - Gestão Eficiente Finanças

controlar, gerenciar monitorar as finanças do município, através das diverças áreas financeiras como o setor de tributos e outros.

Ação.....: 0001 - Obrigações Tributárias - PASEP
Descrição: Obrigações Tributárias - PASEP

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.800.000,00

Ação.....: 0002 - PARCELAMENTO INSS
Descrição: PARCELAMENTO INSS

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.000.000,00

Ação.....: 0003 - PARCELAMENTO IPMC
Descrição: PARCELAMENTO IPMC

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.000.000,00

Ação.....: 0004 - PARCELAMENTO PASEP
Descrição: PARCELAMENTO PASEP

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 0005 - PAGAMENTO PRECATORIO
Descrição: PAGAMENTO PRECATÓRIO

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0006 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Descrição: SENTENÇAS JUDICIAIS

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 500.000,00

Ação.....: 1049 - AUDITORIA NOS SETORES DE ARRECADAÇÃO
Descrição: AUDITORIA NOS SETORES DE ARRECADAÇÃO

Unidade de medida: Programa Implantado Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 1050 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2110 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 21.066.924,12

Ação.....: 2111 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
Descrição: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 208.120,80

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contigencia
servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício.

Ação.....: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade de medida: % — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.873.087,22

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 39.780.615,35

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0056 - Gestão Eficiente da SEPLAGE

coordenar e gerenciar direta e expressamente a estrutura organizacional integrante do município; cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta programação e execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, bem como monitoramento e organização dos diversos setores que compoem a gestão.

Ação.....: 1051 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FINAÇAS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade de medida: Imóvel reformado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 187.308,72

Ação.....: 2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.571.312,06

Ação.....: 2130 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.812,08

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.779.432,86

Órgão: 05 - Secretaria de Suprimentos e Licitação

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0053 - Gestão de Compras e Licitação
maior transparência em relação a compras e contratos, buscando melhoria e mais responsabilidade na aplicação do dinheiro público.

Ação.....: 1046 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2108 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.550.499,97

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.654.560,37

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Gestão Eficiente da Educação
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação Básica e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2031 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNIC.
Descrição: GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNIC.

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 832.483,21

Ação.....: 2135 - Gestão do Fundo Municipal de Educação
Descrição: Gestão do Fundo Municipal de Educação

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.500.000,00

Programa: 0007 - Acesso a Educação de Qualidade
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação Básica e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2032 - GESTÃO DO PNAE - CRECHE
Descrição: GESTÃO DO PNAE - CRECHE

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2021: 1
Valor total: 10.689,08

Ação.....: 2033 - GESTÃO DO PNAE - AEE
Descrição: GESTÃO DO PNAE - AEE

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 56.475,66

Ação.....: 2034 - GESTÃO DO PNAE - PRE ESC
Descrição: GESTÃO DO PNAE - PRE ESC

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 444.304,61

Programa: 0008 - Acesso a Educação e Ensino de Qualidade - Ensino Fundamental
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação no Ensino Fundamental e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 1013 - CONSTRU, REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS E COMPL. ESPORTIVO
Descrição: CONSTRU, REFORMA E AMPLIA DE QUADRAS E COMPL. ESPORTIVO

Unidade de medida: Quadra
Quantidade 2021: 1
Valor total: 312.181,20

Ação.....: 1014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS

Unidade de medida: Escola(s)Construídas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2044 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 2045 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO
Descrição: GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL APOIO

Unidade de medida: Aluno assistido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 42.933.892,23

Ação.....: 2046 - GESTÃO DO QSE
Descrição: GESTÃO DO QSE

Unidade de medida: Aluno/Ano
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.301.428,75

Ação.....: 2047 - GESTÃO DO PDDE
Descrição: GESTÃO DO PDDE

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2021: 1
Valor total: 31.218,12

Ação.....: 2048 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL
Descrição: GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO FUNDAM

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 60.000.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0009 - Acesso a Educação e Ensino de Qualidade - Ensino Infantil
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação Infantil e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES

Unidade de medida: Creche reformada
Quantidade 2021: 1
Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2049 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO INFANTIL
Descrição: GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO INFAN

Unidade de medida: Produtores Assistido
Quantidade 2021: 1
Valor total: 18.000.000,00

Ação.....: 2050 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL APOIO
Descrição: GESTÃO DO ENSINO INFANTIL APOIO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.121.812,03

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0010 - Incentivo à Educ de Jovens e Adultos - EJA

Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2051 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APOIO
Descrição: GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - APOIO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2052 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO EJA
Descrição: GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO EJA

Unidade de medida: Produtores Assistido — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 7.000.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0006 - Gestão Eficiente da Educação
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação Básica e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 1012 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO
Descrição: REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2030 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.202.923,58

Ação.....: 2131 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
Descrição: GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 832.483,21

Programa: 0007 - Acesso a Educação de Qualidade
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação Básica e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2035 - GESTÃO DO PNAE - QUILOMBOLA

Descrição: GESTÃO DO PNAE - QUILOMBOLA

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 11.321,77

Ação.....: 2036 - GESTÃO DO PNAE - EJA
Descrição: GESTÃO DO PNAE - EJA

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 280.913,13

Ação.....: 2037 - GESTÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL
Descrição: GESTÃO DO PNAE - FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.000.390,55

Ação.....: 2038 - GESTÃO DO PNAE - MÉDIO
Descrição: GESTÃO DO PNAE - MÉDIO

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 613.248,76

Ação.....: 2039 - GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
Descrição: GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.564,09

Ação.....: 2040 - GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Descrição: GESTÃO DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.771,73

Ação.....: 2041 - GESTÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL
Descrição: GESTÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Alunos Atendidos
Quantidade 2021: 1
Valor total: 324.602,27

Ação.....: 2042 - GESTÃO DO PNATE - MÉDIO
Descrição: GESTÃO DO PNATE - MÉDIO

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2021: 1
Valor total: 109.919,88

Ação.....: 2043 - GESTÃO DO PNATE - INFANTIL
Descrição: GESTÃO DO PNATE - INFANTIL

Unidade de medida: Alunos Atendidos Quantidade 2021: 1
Valor total: 32.556,88

Programa: 0011 - Acesso a Educ. e Ens de Qual. - Educ do Campo
Elevação do Indice de desenvolvimento da Educação no Campo, e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2053 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOIO
Descrição: GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - APOIO

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2054 - GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO
Descrição: GESTÃO DA REMUN. DOS PROFIS. DA EDUC. - MAGISTÉRIO CAMPO

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.081.208,02

Programa: 0012 - Apoio ao Ensino Medio e Profission.
Elevação do Indice de desenvolvimento profissionalizante apoiando aos alunos do Ensino Médio, e a ampliação do acesso a qualificação do Professor.

Ação.....: 2055 - GESTÃO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE
Descrição: GESTÃO AO ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2056 - GESTÃO DO ENSINO MEDIO E CURSINHOS POPULARES
Descrição: GESTÃO EO ENSINO MEDIO E CURSINHOS POPULARES

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 154.998.683,99

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0015 - Gestão Eficiente da Saude
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando mais qualidade de vida ao cidadão.

Ação.....: 2060 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.000.000,00

Ação.....: 2124 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE
Descrição: GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.177.828,90

Ação.....: 2136 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 32.000.000,00

Programa: 0016 - Programa Estratégico Construção, Reforma,Ampliação e Aparelh
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando mais acessibilidade ao atendimento de Saúde.

Ação.....: 1016 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 1017 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
Descrição: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

Unidade de medida: População Atendida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 1018 - REESTRUTURAR E EQUIPAR A UPA
Descrição: REESTRUTURAR E EQUIPAR A UPA

Unidade de medida: População Atendida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 1019 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

Unidade de medida: População Atendida
Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Programa: 0018 - Prog Estratégico Educ Permanente
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde.

Ação.....: 2062 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
Descrição: MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Programa: 0021 - Saúde Bucal
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando tratamento odontologico de qualidade ao cidadão castanhalense.

Ação.....: 1022 - centro REFORMA, AMPL E APAREL DE CENTRO ODONTOLOGICO
Descrição: CONST, REFORMA, AMPL E APAREL DE CENTRO ODONTOLOGICO

Unidade de medida: Centro Implantado
Quantidade 2021: 1
Valor total: 832.483,21

Ação.....: 2066 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 648.128,76

Programa: 0022 - Atenção Integral a Saúde da Criança, Adolescente e Jovem
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando atendimento especializado a Criança, adolescente e jovens do

municipio.

Ação.....: 2067 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Descrição: ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade de medida: Crian/Adol(s) atendi — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 - Gestão da Atenção Primária
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando mais qualidade de vida ao cidadão.

Ação.....: 1020 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE US
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE US

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2063 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.397.613,00

Ação.....: 2064 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.193.530,10

Programa: 0020 - Hospital Municipal de Urgencia e Emergencia
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando atendimento de qualidade na Urgencia e Emergência.

Ação.....: 1021 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2065 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.811.336,70

Programa: 0023 - Programa Estratégico Rede SAMU
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando atendimento de qualidade e rapidez nas Ambulâncias do SAMU.

Ação.....: 2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU
Descrição: GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.023.954,35

Programa: 0024 - Atenção Básica
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando mais qualidade de vida ao cidadão principalmente na Atenção Básica.

Ação.....: 2069 - GESTÃO DO PAB FIXO
Descrição: GESTÃO DO PAB FIXO

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 4.870.026,77

Ação.....: 2123 - GESTÃO DO NASF
Descrição: GESTÃO DO NASF

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.236.361,20

Programa: 0026 - Fortalecimento da Assistencia Farmaceutica
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, assegurando ao cidadão acesso aos medicamentos da Farmácia Básica, assegurando mais qualidade de vida ao cidadão.

Ação.....: 2071 - GESTÃO DO PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.869.323,56

Ação.....: 2122 - GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR
Descrição: GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Programa: 0027 - Media e Alta Complexidade em Saúde
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, assegurando ao cidadão acesso ao atendimento de Média e Alta Complexidade.

Ação.....: 2072 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO
Descrição: GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 36.710.410,70

Ação.....: 2073 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA
Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA

Unidade de medida: % — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 3.056.256,97

Ação.....: 2074 - GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD
Descrição: GESTÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2121 - GESTÃO DO CEO
Descrição: GESTÃO DO CEO

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 103.019,80

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0017 - Fortalec. da Rede de Saúde Mental
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, assegurando acesso ao tratamento mental pela rede pública de saúde.

Ação.....: 1063 - CONSTRUÇÃO DE CAPS
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CAPS

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2061 - GESTÃO DO CAPS
Descrição: GESTÃO DO CAPS

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.061.416,09

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0025 - Estratégia Vigilancia em Saúde
elevação do indice de desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde - SUS, desenvolvendo ações preventiva de saúde, estratégia de vigilância em saúde.

Ação.....: 1023 - IMPLAN DE CÂMARA FRIA E REFORMA DO PREDIO IMUNOBIOLOGICO
Descrição: IMPLAN DE CÂMARA FRIA E REFORMA DO PREDIO IMUNOBIOLOGICO

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Descrição: GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 3.209.222,77

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 123.236.416,13

Órgão: 08 - Secretaria Municip.de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Proteção Social Básica
O OBJETIVO ESTÁ VOLTADO AO BEM ESTAR DE TODOS OS CASTANHALENSES, EM ESPECIAL OS MAIS HUMILDES.

Ação.....: 2002 - GESTÃO DO PAIF
Descrição: GESTÃO DO PAIF

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2003 - GESTÃO DOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Descrição: GESTÃO DOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 780.453,01

Ação.....: 2004 - PROJETOS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A POBREZA
Descrição: PROJETOS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A POBREZA

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2005 - GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO
Descrição: GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2006 - GESTÃO DO SERVIÇO DOMICILIAR P/ IDOSOS E PES. DEFICIENCIA
Descrição: GESTÃO DO SERVIÇO DOMICILIAR P/ IDOSOS E PES. DEF.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2007 - GESTÃO DA EQUIPE DO CRAS ITINERANTE
Descrição: GESTÃO DA EQUIPE DO CRAS ITINERANTE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2008 - MONITORAMENTO DO BPC-ESCOLA
Descrição: MONITORAMENTO DO BPC-ESCOLA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Programa: 0003 - Proteção Social Especial
O OBJETIVO ESTÁ VOLTADO AO BEM ESTAR DE TODOS OS CASTANHALENSES, EM ESPECIAL OS MAIS HUMILDES.

Ação.....: 2009 - GESTÃO DO PAEFI
Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2010 - GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (LA E PSC)

Descrição: GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS (LA E PSC)

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2011 - GESTÃO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Descrição: GESTÃO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2012 - GESTÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Descrição: GESTÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
Descrição: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Programa: 0004 - Proteção Social Especial Alta Complexidade
O OBJETIVO ESTÁ VOLTADO AO BEM ESTAR DE TODOS OS CASTANHALENSES, EM ESPECIAL OS MAIS HUMILDES.

Ação.....: 2014 - GESTÃO DA CASA DE PASSAGEM
Descrição: GESTÃO DA CASA DE PASSAGEM

Unidade de medida: Casa Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 2015 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
Descrição: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS E PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2016 - GENTÃO DO CENTRO POP
Descrição: GENTÃO DO CENTRO POP

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 2017 - GESTÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CEAMCA
Descrição: GESTÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CEAMCA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 2018 - ATENDIMENTO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS
Descrição: ATENDIMENTO AS FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Programa: 0005 - Gestão Suas
O OBJETIVO ESTÁ VOLTADO AO BEM ESTAR DE TODOS OS CASTANHALENSES, EM ESPECIAL OS MAIS HUMILDES.

Ação.....: 1006 - CONSTRUÇÃO DE CRAS
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRAS

Unidade de medida: Centro(s) Construido Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Ação.....: 1007 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP

Unidade de medida: Centro(s) Construido Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 1008 - CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA INCLUSIVA
Descrição: CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA INCLUSIVA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 1009 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Unidade de medida: Casa(s) Construída(s Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 1010 - REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS
Descrição: REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 1011 - CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: Imóveis — Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 2019 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 6.243.624,06

Ação.....: 2020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Unidade de medida: Conselho Mantido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 83.248,32

Ação.....: 2021 - GESTÃO DO IGD SUAS
Descrição: GESTÃO DO IGD SUAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Ação.....: 2022 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Descrição: GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2023 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 416.241,60

Ação.....: 2024 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 156.090,60

Ação.....: 2025 - GESTÃO DO IGD PBF

Descrição: GESTÃO DO IGD PBF

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 728.422,81

Ação.....: 2026 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 52.030,20

Ação.....: 2027 - GESTÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS
Descrição: GESTÃO DOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 12.279,13

Ação.....: 2028 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC DO DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNIC DO DIR DA CRIANÇA E DO ADOL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2029 - GESTÃO DE PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Descrição: GESTÃO DE PROJETOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 104.060,40

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 11.334.050,73

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0028 - Gestão Eficiente da Agricultura
desenvolver a área rural do município uxiliando a agricultura familiar, os pequenos agricultores, agropecuarista e psicultores a se desenvolverem tecnicamente e econômicamente dentro dos

potênciais arranjos produtivos do município de Castanhal.

Ação.....: 1024 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICO - SEMAGRI
Descrição: CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS PUBLICO - SEMAGRI

Unidade de medida: Agricultores Assisti — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2075 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.051.010,05

Programa: 0029 - Icentivo da Produção Agrária
desenvolver a área rural do município uxiliando a agricultura familiar, os pequenos agricultores, agropecuarista e psicultores a se desenvolverem tecnicamente e econômicamente dentro dos potênciais arranjos produtivos do município de Castanhal.

Ação.....: 1025 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO
Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 416.241,60

Ação.....: 2076 - ICENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
Descrição: ICENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR

Unidade de medida: Agricultores Assisti — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2077 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOL. RURAL

Unidade de medida: Conselho Mantido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.015,10

Ação.....: 2078 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO
Descrição: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Agricultores Assisti — Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.015,10

Programa: 0030 - Produção Animal

desenvolver a área rural do município uxiliando principalmente, os pequenos agropecuarista a se desenvolverem tecnicamente e econômicamente dentro dos potênciais arranjos produtivos do município de Castanhal.

Ação.....: 2079 - ICENTIVO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES ANIMAIS
Descrição: ICENTIVO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS, MEDIOS E GRANDES ANIMAIS

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.015,10

Programa: 0031 - Apoio a Psicultura
desenvolver a área rural do município uxiliando pequenos psicultores a se desenvolverem tecnicamente e econômicamente dentro dos potênciais arranjos produtivos do município de Castanhal.

Ação.....: 2080 - ICENTIVO A PSICULTURA NAS COMUNIDADES RURAIS
Descrição: ICENTIVO A PSICULTURA NAS COMUNIDADES RURAIS

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 26.015,10

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.883.493,25

Órgão: 10 - Câmara Municipal de Castanhal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0059 - Gestão Eficiente da Câmara Municipal
assegurar o funcionamento da câmara municipal, em consonância com os preceitos constitucionais.

Ação.....: 1058 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 1059 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO
Descrição: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

Unidade de medida: Material Adquirido Quantidade 2021: 1
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 2118 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 15.778.433,00

Ação.....: 2119 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Descrição: PUBLICIDADE E PROPAGANDA DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Unidade de medida: Publicidade realizad — Quantidade 2021: 1
Valor total: 441.015,00

Ação.....: 2141 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
Descrição: Atendimento ao cidadão domiciliado no Muicípio de Castanhal/Pa.

Unidade de medida: População Atendida — Quantidade 2021: 1
Valor total: 411.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 18.030.448,00

Órgão: 11 - Secretaria de Obras e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0032 - Programa Estratégico Obras e Urbanização
obras e urbanização para garantir ao cidadão o direito de termos uma cidade estruturalmente preparada para todos, promovendo acressibilidade ao cidadão

Ação.....: 1026 - CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - OBRAS
Descrição: CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - OBRAS

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES
Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

Unidade de medida: Pontes Construídas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VIAS PUBLICAS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VIAS PUBLICAS

Unidade de medida: Vias Pavimentadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.560.906,02

Ação.....: 1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VICINAIS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE VICINAIS

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.560.906,02

Ação.....: 1030 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS
Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

Unidade de medida: Máquinas Adquiridas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE PRAÇAS2
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE PRAÇAS

Unidade de medida: Praça — Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 2081 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
Descrição: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 5.011.401,67

Ação.....: 2082 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Descrição: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2083 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 8.324.832,08

Ação.....: 2084 - IMPLANTAÇÃO, REFOR E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Descrição: IMPLANTAÇÃO, REFOR E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Unidade de medida: Plano — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Ação.....: 2085 - GESTÃO DA FÁBRICA DE TUBOS
Descrição: GESTÃO DA FÁBRICA DE TUBOS

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 22.701.669,86

Órgão: 12 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0054 - Manut das Ativ da Procur Geral do Município
coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificaçõe.

Ação.....: 1047 - CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA E PROCON
Descrição: CONSTRUÇ., REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA E PROCON

Unidade de medida: Imóvel reformado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 208.120,80

Ação.....: 1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2109 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA E PROCON

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA E PROCON

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 764.843,95

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.077.025,15

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0040 - Gestão Eficiente Habitação
implantação de programas habitacionais.

Ação.....: 1035 - CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA
Descrição: CONSTRUÇÃO,REFORMA,AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,04

Ação.....: 2092 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 260.151,00

Ação.....: 2093 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0041 - Moradia para Todos
construção de casas populares, Apoio as ações de desapropriação de áreas de interesse social.

Ação.....: 1036 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Unidade de medida: População Atendida Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 1037 - APOIO ÀS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Ação.....: 1038 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, ÁREAS DE OCUPAÇÃO INFORMAL
Descrição: URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, ÁREAS DE OCUPAÇÃO INFORMAL.

Unidade de medida: Ações Executadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 52.030,20

Programa: 0042 - Ordenamento Territorial
Apoio as ações de desapropriação de áreas de interesse social, urbanização e regularização de áreas de ocupação informal, cadastro imobiliário georreferenciado, regularização fundiária.

Ação.....: 2094 - GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Descrição: GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.812,08

Programa: 0043 - Desen Soc e Comunitário
regularização das áreas públicas municipais, levantamento e regularização patrimonial, cadastro sócio econômico de famílias em condições de moradias precárias em áreas de risco.

Ação.....: 2095 - GESTÃO DAS AÇÕES HABITACIONAIS
Descrição: GESTÃO DAS AÇÕES HABITACIONAIS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 20.812,08

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 1.134.258,01

Órgão: 14 - Sec. de Indústria, Comercio e Serviços

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Programa: 0038 - Gestão Eficiente Indústria e Comércio

apoio a restruturação, modernização , organização do setor comercial, apoio aos micro empreendedores, dinamizando o comércio do município.

Ação.....: 2089 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 535.911,07

Ação.....: 2090 - ICENTIVO AS AÇÕES VOLTADAS A DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL
Descrição: ICENTIVO AS AÇÕES VOLTADAS A DESENV INDUSTRIAL E COMERCIAL

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 52.030,20

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0039 - Castanhal Cidade Empreendedora
auxiliar os empreendedores do município, artesãos, pequenos produtores, auxiliar no desenvolvimento de projetos que trabalhem os potenciais do nosso município, com objetivo de desenvolver programas de qualificação profissional, por meio de capacitação para inserir os cidadãos no mercado de trabalho.

Ação.....: 1034 - CONTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR
Descrição: CONTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 52.030,20

Ação.....: 1061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Unidade de medida: Centro Implantado — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 3.121.812,03

Ação.....: 1062 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 468.271,80

Ação.....: 2091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

Unidade de medida: Centro Implantado — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 208.120,80

Ação.....: 2127 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 208.120,80

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 4.646.296,90

Órgão: 15 - Sec. Municipal de Desporto e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0013 - Promoção e Desenv do Esporte e Lazer
Desenvolvimento através do Esporte, Promovendo lazer para população, aumentando a qualidade de vida.

Ação.....: 2057 - INCENTIVO AS AÇÕES ESPORTIVAS DE CASTANHAL
Descrição: INCENTIVO AS AÇÕES ESPORTIVAS DE CASTANHAL

Unidade de medida: Projeto/etapa — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 312.181,20

Ação.....: 2058 - GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS
Descrição: GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Unidade de medida: Projeto/etapa — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 563.487,07

Programa: 0014 - Gestão Eficiencia da Semel
Desenvolvimento através do Esporte, Promovendo lazer para população, aumentando a qualidade de vida.

Ação.....: 2059 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.081.208,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 2.956.876,29

Órgão: 16 - Sub-Prefeitura do Apeu

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0051 - Sub-Prefeitura do Apeú
melhorar a gestão em áreas mais distante, fortalecendo os órgãos de gestão para melhor desenvolvimento dessas áreas.

Ação.....: 1045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2107 - GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO APEU
Descrição: GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO APEU

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 624.362,41

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 728.422,81

Órgão: 17 - Sub-Prefeitura da Jaderlandia

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Sub-Prefeitura do Jaderlândia

melhorar a gestão em áreas mais distante, fortalecendo os órgãos de gestão para melhor desenvolvimento dessas áreas.

Ação.....: 1060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2120 - GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNCIA
Descrição: GESTÃO DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNCIA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 796.062,07

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 900.122,47

Órgão: 18 - Secr. Municipal de Transporte e Trânsito

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0050 - Semutran em Ação
melhorar o sistema de transporte no município, bem como a malha viária, proporcionando ao cidadão melhor mobilidade, através do tranporte público de qualidade, educação no trânsito, assegurando -lhes o direito de ir e vim com mais segurança.

Ação.....: 1043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC DE TRANSITO
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC DE TRANSITO

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo — Quantidade 2021: 1
Valor total: 520.302,01

Ação.....: 1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2103 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Descrição: GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 3.323.689,21

Ação.....: 2104 - MANUT DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA
Descrição: MANUT DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA

Unidade de medida: Sist.Ampl.e Moderniz — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 728.422,81

Ação.....: 2105 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO

Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE

Unidade de medida: Conse.Implat. e Mant — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 104.060,40

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0050 - Semutran em Ação
melhorar o sistema de transporte no município, bem como a malha viária, proporcionando ao cidadão melhor mobilidade, através do tranporte público de qualidade, educação no trânsito, assegurando -lhes o direito de ir e vim com mais segurança.

Ação.....: 1064 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE PÚBLICO
Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE PÚBLICO

Unidade de medida: Abrigo Adquado — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 900.000,00

Ação.....: 1065 - OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Unidade de medida: Fiscaliz. realizada — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.200.000,00

Ação.....: 2134 - GESTÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Descrição: GESTÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.000.000,00

Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Programa: 0050 - Semutran em Ação
melhorar o sistema de transporte no município, bem como a malha viária, proporcionando ao cidadão melhor mobilidade, através do tranporte público de qualidade, educação no trânsito, assegurando -lhes o direito de ir e vim com mais segurança.

Ação.....: 1066 - OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE CICLOVIAS
Descrição: OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE CICLOVIAS

Unidade de medida: Sist.Ampl.e Moderniz Quantidade 2021: 1
Valor total: 600.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 9.584.595,23

Órgão: 19 - Instituto de Previdência de Castanhal

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0058 - Gestão Eficiente Previdência Social
assegurar aos trabalhadores ativos e inativos seus direitos prevideêciários através da gestão responsável.

Ação.....: 1056 - REFORMA DO PRÉDIO DO IPMC
Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DO IPMC

Unidade de medida: Imóvel reformado Quantidade 2021: 1
Valor total: 728.422,81

Ação.....: 1057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O IPMC

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O IPMC

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 175.445,84

Ação.....: 2116 - GESTÃO DO IPMC
Descrição: GESTÃO DO IPMC

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 20.291.778,20

Ação.....: 2117 - GESTÃO DO IPMC - ADMINISTRATIVO
Descrição: GESTÃO DO IPMC - ADMINISTRATIVO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 1.560.906,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 22.756.552,87

Órgão: 20 - Fundação Cultural de Castanhal

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Valorização da Produção Cultural Local
VALORIZAÇÃO A CULTURA E INCENTIVO AO TURISMO LOCAL

Ação.....: 1001 - APOIO E PROMOÇÃO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS
Descrição: ANIVERSARIO DE CASTANHAL, ANIVERSARIO DO APEU, CARNAVAL (DISTRITO DO APEU E NO BAIRRO DA SAUDADE), ANIVERSARIO DA BANDA MUNICIPAL 28 DE JANEIRO, ANIVERSARIO DE FUNDAÇAO DO BAIRRO JADERLANDIA, FESTIVAL DO BREAK DANCE, FESTIVAL DA CANÇAO, FESTIVAL DA CULTURA JUNINA, FORRO JUNINO DE CASTANHAL E FORRO POVO DE DEUS, FESTIVAL CULTURAL ESPORTIVO DE VERAO, FESTIVAL DE AUDIO VISUAL, FESTIVAL DE ARTE CENICAS, FESTIVAL DO HUMOR E QUADRINHOS, FESTIVAL DA MUSICA DE CASTANHAL (FEMUC), APEU FEST (FESTIVAL DE QUADRILHAS) DESTIVAL DO TACACA, FESTIVAL DA MANDIOCA, CINEMA, LANÇAMENTO DE LIVROS E CD'S SENAMA DO PRODUTOR RURAL, MARCHA PARA JESUS, TERÇO DOS HOMENS, MANHA AO PE DA CRUZ E DEMAIS MANIFESTAÇOES.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1 — Valor total: 199.379,73

Ação.....: 1002 - construção, reforma, ampliação, aparelhamento e recuperação de imóveis
Descrição: contruçao de espaços culturais, anfiteatro no horto florestal, construçao do complexo cultural, readaptaçao da usina força e luz para implantaçao do arquivo publico, revitalizaçao do telhado da biblioteca Clovis Lameira-Apeu, revitalizaçao da antiga estaçao de trem da vila Apeu, reforma e adaptaçao da casa da cultura, reforma do palco da praça do estrela, manutençao do laboratorio de informatica, aquisiçao de mobiliarios e equipamentos de som e iluminaçao para o auditorio da fundaçao, reforma da Escola Mestre Odilon.

Unidade de medida: Imóvel reformado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.379,73

Ação.....: 1003 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Descrição: FORMAÇAO DE PUBLICO DE MERCADO, IMPLANTAÇAO DO PROJETO CULTURA VIVA, MAPEAMENTO DOS ARTISTAS E SEGUIMENTOS, OCUPAPO E ORGANIZAÇAO DOS ESPAÇOS, EXPOSIÇAO ARTISTICAS, RESTAURAÇAO DAS MAQUETES HISTORICAS E AQUISIÇAO DE OBRAS ARTISTICAS

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.379,73

Ação.....: 1004 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL
Descrição: IMPLATAÇAO DO INVENTARIO TURISTICO DO MUNICIPIO, CAPACITAÇAO DE AGENTES DE TURISMO (PEQTUR), CRIAÇAO DE NOVOS ESPAÇOS TURISTICO, IMPLANTAÇAO DO PROJETO DE TURISMO DE AVENTURA, IMPLANTAÇAO DO PROJETO TURISMO HISTORICO E RELIGIOSO, NATAL, PASCOA FRATERNAL, ROMARIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARE E DETINAL DE SABORES E CULTURA.

Unidade de medida: Projeto — Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.379,73

Ação.....: 1005 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AO TURISMO
Descrição: CONSTRUÇAO DO COMPLEXO CULTURAL ANFITEATRO NO HORTO FLORESTAL.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 199.379,73

Ação.....: 2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURAL DE CASTANHAL- FUNCAST
Descrição: CRIAÇAO DA SECRETARIA DE AÇAO E TURISMO; MANUTENÇAO DO TRANSPORTE E REMUNERAÇAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 2.081.208,02

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.078.106,67

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0045 - Gestão Ambiental Municipal
garantir ao cidadão os direitos garatidos pela legislação ambiental vigente, realizando o controle de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, através do licenciamento, monitoramento e fiscalização.

Ação.....: 2096 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Serviço implantado — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.092.124,14

Ação.....: 2097 - APOIO ÀS AÇÕES DE LICENCIAMENTO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE LICENCIAMENTO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 204.060,40

Programa: 0046 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
proporcionar ao cidadão a coleta regular de residuos sólidos, como também a destinação desses resíduos, fazendo parcerias para a educação seletiva de resíduos.

Ação.....: 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA SELETIVA
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A COLETA SELETIVA

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2098 - GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO
Descrição: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 320.302,01

Ação.....: 2099 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Ação.....: 2100 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 104.060,40

Programa: 0061 - Gestão Programa de Preservação de Áreas Verdes
monitoramento e fiscalização ambinetal, fortalecer os sistemas de informação e de geotecnologias para potencializar a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais no município, visando potencializar a fiscaliozação para diminuir o desmatamento, queimadas e contribuir para preservação da diversidade biológica.

Ação.....: 1067 - APOIO ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO URBANA
Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2138 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
Descrição: GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0045 - Gestão Ambiental Municipal
garantir ao cidadão os direitos garatidos pela legislação ambiental vigente, realizando o controle de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente, através do licenciamento, monitoramento e fiscalização.

Ação.....: 2137 - APOIO ÀS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL
Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2139 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Descrição: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 600.000,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0047 - Preserv e Recuper de Bacias e Micro Bacias Hidrográf
apoio as açoes de recuperação das bacias hidrograficas, visando potencializar maior conservação dessas bacias.

Ação.....: 1040 - APOIO ÀS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS E MICRO BACIAS HIDROGRÁFICAS
Descrição: APOIO ÀS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS E MICRO BACIAS HIDROGRÁFICAS

Unidade de medida: %
Quantidade 2021: 1
Valor total: 312.181,20

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 3.240.848,95

Órgão: 22 - Sec.de Infraestrutura e Desenvolvimento

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0033 - Castanhal Iluminada
manter a cidade devidamente iluminada , relizando implantação de iluminação pública em novos locais e manutenção eficiente do parque de iluminação pública já existente.

Ação.....: 2086 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade de medida: Ações Executadas
Quantidade 2021: 1
Valor total: 832.483,21

Programa: 0034 - Agua É Vida
Manutenção corretiva e preventiva dos microssistemas de abastecimento de águ, fornecendo água potável para a população.

Ação.....: 2087 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 832.483,21

Programa: 0035 - Revitalizar Espaços Públicos
Manutenção e revitalização dos espaços públicos .

Ação.....: 1032 - REVITALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS
Descrição: REVITALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 1.040.604,01

Programa: 0036 - Gestão Eficiente Sinfra
apoio as ações da SINFRA para reestruturação, organização modernização dos espaços públicos através da iluminação pública, limpeza urbana, entre outros.

Ação.....: 2088 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Descrição: GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 9.365.436,09

Programa: 0037 - Ação no Setor Comercial
reestruturação e organização do setor comercial do município de castanhal.

Ação.....: 1033 - MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL
Descrição: MODERNIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SETOR COMERCIAL.

Unidade de medida: Ações Executadas — Quantidade 2021: 1
Valor total: 416.241,60

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021 12.487.248,12

TOTAL GERAL..... Valor 2021 472.746.877,41

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo II

Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior

PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTRERIOR
2021

LRF ART. 4°, Parag. 2°, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2019 (A)	% PIB	II - METAS REALIZADAS EM 2019 (B)	VARIAÇÃO	
				VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	420.614.512,39	350,512	481.340.731,78	60.726.219,39	14,437
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	419.653.950,36	349,712	480.698.883,97	61.044.933,61	14,546
DESPESA TOTAL	451.688.790,53	376,407	470.169.798,44	18.481.007,91	4,092
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	414.144.470,34	345,120	452.487.189,58	38.342.719,24	9,258
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5.509.480,02	4,591	28.211.694,39	22.702.214,37	412,057
RESULTADO NOMINAL	5.922.607,15	4,936	37.018.743,48	31.096.136,33	525,041
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	53.062.942,02	44,219	43.674.302,91	(9.388.639,11)	-17,693
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(8.807.049,09)	-7,339	255.000,00	9.062.049,09	-102,895

Fonte: Balanço Geral 2019.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo III

Metas Fiscais Atuais Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

LRF ART. 4°, Parag. 2°, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	420.614.512,39	481.340.731,78	12,616	510.209.740,68	100,000	507.879.655,72	100,000	524.313.480,07	3,236	472.746.877,41	-9,835
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	419.653.950,36	480.698.883,97	12,699	505.886.632,35	100,000	506.556.547,39	100,000	524.313.480,07	3,505	(1.402.493,46)	-100,267
DESPESA TOTAL	451.688.790,53	470.169.798,44	3,931	454.911.891,99	100,000	492.003.357,28	100,000	526.328.889,07	6,977	563.095.265,89	6,985
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	414.144.470,34	452.487.189,58	8,474	490.314.521,65	100,000	485.094.742,74	100,000	518.193.696,63	6,823	(458.334,78)	-100,088
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5.509.480,02	28.211.694,39	80,471	15.572.110,70	99,999	21.461.804,65	100,000	6.119.783,44	-71,485	(944.158,68)	-115,428
RESULTADO NOMINAL	5.922.607,15	37.018.743,48	84,001	33.126.426,37	100,000	35.190.943,41	100,000	40.175.305,63	14,164	602.173.077,16	1398,864
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	53.062.942,02	43.674.302,91	- 21,497	38.075.917,45	100,000	31.376.734,11	100,000	24.182.843,69	-22,927	16.421.172,43	-32,096
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(413.127,13)	(8.807.049,09)	95,309	(8.807.049,09)	100,001	(27.591.312,99)	100,000	(38.912.966,71)	41,033	(51.091.344,70)	31,296

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITA TOTAL	395.377.641,65	452.460.287,87	12,616	479.597.156,24	100,000	477.406.876,38	100,000	460.871.548,98	-3,464	364.015.095,61	-21,016
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	394.474.713,34	451.856.950,93	12,699	475.533.434,41	100,000	476.163.154,55	100,000	460.871.548,98	-3,211	(1.079.919,97)	-100,234
DESPESA TOTAL	424.587.463,10	441.959.610,53	3,931	427.617.178,47	100,000	462.483.155,85	100,000	462.643.093,49	0,035	433.583.354,74	-6,281
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	389.295.802,12	429.862.830,10	8,05	460.895.650,35	107,78	455.989.058,17	100,000	455.492.259,34	-0,109	(352.917,78)	-100,077
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	5.178.911,22	26.518.992,73	80,471	14.637.784,06	99,999	20.174.096,37	100,000	5.379.289,64	-73,336	(727.002,18)	-113,515
RESULTADO NOMINAL	5.567.250,72	34.797.618,87	84,001	31.138.840,79	100,000	33.079.486,81	100,000	35.314.093,65	6,755	463.673.269,41	1212,998
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	49.879.165,50	41.053.844,74	- 21,497	35.791.362,41	100,000	29.494.130,07	100,000	63.987,89	-99,783	12.644.302,77	19660,462
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(388.339,50)	(8.278.626,14)	95,309	(8.278.626,14)	100,001	(25.935.834,22)	100,000	(1.438.625,76)	-94,453	(39.340.335,42)	2634,577

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PÁTRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

LRF art.4°, inciso III						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	131.371.978,51	0,87	114.236.503,05	0,95	108.796.669,57	
\	-				-	
RESULTADO ACUMULADO	58.362.256,24	0,87	50.749.788,03	0,95	48.333.131,46	
	189.734.234,74	1,74	164.986.291,08	1,90	157.129.801,03	-

Notas Explicativas:

a) Os valores acima dispostos foram extraídos do BalançoGeral do exercício financeiro de 2019.

b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como

Ativo Permantente, exercício financeiro de 2019.

c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Liquido e o Ativo Permantente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2018 e 2019.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo V

Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF art. 4°, Parag. 2.°, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2.020	2.019	2.018
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóvies			
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2.020	2.019	2.018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdencia Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicas			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:
a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo VI

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESUTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	R$ 16.209.964,04	R$ 18.334.804,84	-R$ 2.124.840,80	-R$ 2.124.840,80
2019	R$ 17.182.561,88	R$ 19.434.893,13	-R$ 2.252.331,25	-R$ 4.377.172,05
2020	R$ 18.213.515,60	R$ 20.406.637,79	-R$ 2.193.122,19	-R$ 6.570.294,24
2021	R$ 19.306.326,53	R$ 21.426.969,68	-R$ 2.120.643,15	-R$ 8.690.937,38
2022	R$ 20.464.706,12	R$ 22.498.318,16	-R$ 2.033.612,04	-R$ 10.724.549,42
2023	R$ 21.692.588,49	R$ 23.623.234,07	-R$ 1.930.645,58	-R$ 12.655.195,00

FONTE: Balanço Geral 2018
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo VII

Estimativa E Compensação

De

Renuncia De Receitas

PREEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS
2021

LRF Art. 4°, Parag. 2.°, Inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	**2.021**	**2.022**	**2.023**	
Setor Empresarial	Imposto (ISS e IPTU)	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	Atualização do cadastro de contribuintes
Setor Residencial	Tributos Municipais	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	Inscrição e execução da Dívida Ativa
TOTAL		**4.500.000,00**	**4.950.000,00**	**5.445.000,00**	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF Art. 4°, Parag. 2.°, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2021
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	18.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	18.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	22.300.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	40.300.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	
Impacto de Novas DOCC	22.300.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	18.000.000,00

1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2021.

PREFEITURA DE CASTANHAL

Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUI
PROJETO DE
ANEXO Art. 5º, IN
DEMONSTRATIVO DE RIS

LRF Art. 4°, Parag. 3.°

RISCOS FISCAIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	1.800.000,00
Concessão de benefícios fiscais	1.200.000,00
Aumento da remuneração dos sevidores	10.000.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	3.000.000,00
TOTAL	**16.000.000,00**

NICIPAL DE CASTANHAL
LEI ORÇAMENTÁRIA
NCISO II - ART. 165, § 6º
SCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	5.000.000,00
Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	4.000.000,00
Reordenamento das despesas priorizando as de carater continuado	2.000.000,00
Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	2.000.000,00
Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	500.000,00
Renegociação da dívida com Instituto visanndo a diminuição da mesma	2.500.000,00
TOTAL	**16.000.000,00**

PREFEITURA DE CASTANHAL

Metas e Riscos Fiscais

Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.° Parg. 1	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(A/PIB)	Corrente	Constante	(B/PIB)	Corrente	Constante	(C/PIB)
	(A)		x 100	(B)		x 100	(C)		x 100
RECEITA TOTAL	507.879.655,72	477.406.876,38	1,432	507.879.655,72	474.867.478,10	1,365	472.746.877,41	442.018.330,38	1,210
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	506.556.547,39	476.163.154,55	1,428	506.556.547,39	445.263.205,16	1,362	(1.402.493,46)	(1.018.210,26)	(0,004)
DESPESA TOTAL	492.003.357,28	462.483.155,85	1,387	526.328.889,07	462.643.093,49	1,415	563.095.265,89	408.807.163,04	1,442
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	485.094.742,74	455.989.058,17	1,368	518.193.696,63	455.492.259,34	1,393	(458.334,78)	(332.751,05)	(0,001)
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	21.461.804,65	20.174.096,37	0,061	(11.637.149,24)	(10.229.054,18)	(0,031)	(944.158,68)	(685.459,20)	(0,002)
RESULTADO NOMINAL	35.190.943,41	33.079.486,81	0,099	40.175.305,63	35.314.093,65	0,108	602.173.077,16	437.177.654,02	1,542
DIVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	31.376.734,11	29.494.130,07	0,088	24.182.843,69	21.135.805,39	0,065	16.421.172,43	11.790.401,81	0,042
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(27.591.312,99)	(25.935.834,22)	(0,078)	(38.912.966,71)	(34.009.932,90)	(0,105)	(51.091.344,70)	(36.683.585,49)	(0,131)

FONTE: PIB - www.publidata.com.br
IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:
2021: 6,00 %; 2022: 6,5 %; 2023: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:
2021 - 37.202.000,000
2022- 39.062.000.000
2023 - 40.012.000.000

c) para o cáluclo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
2021: 1,5%, 2022: 1,5%, 2023: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2023 de 0,3%.